

COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS
Nº 150/2026

OBJETO: Contratação de serviços especializados de engenharia para a elaboração dos projetos complementares necessários à implantação da Ressonância Magnética no setor SADT (Serviço de Apoio Diagnóstico e Terapêutico), com área aproximada de 500m², em conformidade com o projeto arquitetônico.

Critério de Julgamento: Preço e técnica.

Prazo máximo para envio das propostas Dia 14/04/2026 às 23:59h (Horário de Brasília)

CONSULTAS E ESCLARECIMENTOS: no site <https://hospitaldabaleia.org.br/> e-mails margarete.cardoso@hospitaldabaleia.org.br e dalila.fideles@hospitaldabaleia.org.br.

1. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

1.1. Contratação de serviços especializados de engenharia para a elaboração dos projetos complementares necessários à implantação da Ressonância Magnética no setor SADT (Serviço de Apoio Diagnóstico e Terapêutico), com área aproximada de 500m², em conformidade com o projeto arquitetônico.

1.2 Esta contratação vigorará pelo prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da assinatura do contrato, sendo 40 (quarenta) dias destinados à execução efetiva dos serviços e 20 (vinte) dias para encerramento administrativo.

1.3 Constituirá como anexo deste instrumento o Termo de Referência, documento que especifica os requisitos do objeto contratado.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar desta cotação todas as empresas pertencentes ao ramo de atividade pertinente ao objeto desta contratação, e que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste termo e estejam de acordo com a legislação vigente.

2.2 Não poderão participar desta cotação, direta ou indiretamente:

- 2.2.1.** O autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo;
- 2.2.2** Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- 2.2.3.** Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 2.2.4.** Terceiro que tenha auxiliado na condução desta contratação na qualidade de integrante da equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica;
- 2.2.5** Pessoa jurídica que estiver sob falência, dissolução ou liquidação;
- 2.2.6.** Pessoa jurídica que possua objetivo social incompatível com a execução do objeto desta cotação.

3. DO ENVIO E ANÁLISE DAS PROPOSTAS

3.1 A proposta e os documentos de habilitação deverão ser encaminhados até às 23:59h do dia 14/04/2026, nos endereços eletrônicos margarete.cardoso@hospitaldabaleia.org.br e dalila.fideles@hospitaldabaleia.org.br, aos cuidados do setor de licitação, com o título do e-mail “COTAÇÃO PRÉVIA Nº 150/2026 – PROPOSTA – NOME DA PROPONENTE”, escolhendo-se aquela que melhor se adequa às necessidades da Fundação, considerando os princípios da legalidade, moralidade, impessoalidade, igualdade, transparência, economicidade e vantajosidade.

3.1.1 Todos os documentos referentes ao presente edital deverão ser apresentados eletronicamente, em formato PDF – *Portable document format*.

3.1.2 A proposta comercial deverá ser redigida pela empresa participante, com a razão social (CNPJ, endereço), sendo que a última página deverá estar datada e assinada pelo Representante Legal da empresa. Não poderá ter emendas, rasuras, entrelinhas, acréscimos, borrões, ressalvas ou omissões.

3.1.3 A proposta deverá conter preço total em reais, com no máximo 02(duas) casas decimais após a vírgula.

3.2 Os documentos de habilitação descritos no Termo de Referência deverão ser entregues juntamente com a proposta comercial.

3.3 Os critérios de análise e negociação das propostas, observarão a melhor técnica e o menor preço, como também outras variáveis, como: o custo de transporte e seguro até o local da entrega; a forma de pagamento; o prazo para entrega; a necessidade de treinamento de pessoal, se aplicável; assistência técnica local, se aplicável e o prazo de garantia, se aplicável; e demais particularidades da contratação.

3.4 Encerrada a fase de cotação e negociação dos preços, o participante vencedor será convocado para apresentar a proposta atualizada, caso haja modificação dos termos iniciais, após a negociação, dentro do prazo de 02(dois) dias corridos.

3.4.1 Após a apresentação da proposta final, a Fundação emitirá ordem de compra em favor da empresa vencedora, que deverá fornecer o produto/serviço dentro dos prazos e parâmetros fixados na proposta negociada, ou a convocará para assinar o competente instrumento contratual.

4. DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

4.1 Qualquer pessoa é parte legítima para solicitar esclarecimento sobre os termos deste Termo, devendo protocolar o pedido até 03(três) dias úteis antes do encerramento da cotação.

4.2. A resposta ao pedido de esclarecimento será divulgada por e-mail, limitado a 02(dois) dias úteis antes da data de encerramento da cotação.

4.3. Os pedidos de esclarecimento deverão ser realizados por forma eletrônica, pelo e-mail: margarete.cardoso@hospitaldabaleia.org.br e dalila.fideles@hospitaldabaleia.org.br. Nos pedidos de esclarecimentos, os interessados deverão se identificar (CNPJ, Razão Social e nome do Representante legal que solicitar esclarecimentos), informando os dados para retorno ao contato como e-mail, endereço e telefone.

5. ANEXOS

ANEXO I – Termo de Referência

ANEXO II- LINKS

Belo Horizonte, 10 de abril de 2026.

Margarete Gomes Cardoso
Analista de Licitação

Jonata Ferreira Vette
Gerente de Verbas Públicas

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS

1- DAS CONDIÇÕES GERAIS DE CONTRATAÇÃO

1.1 Contratação de serviços especializados de engenharia para a elaboração dos projetos complementares necessários à implantação da Ressonância Magnética no setor SADT (Serviço de Apoio Diagnóstico e Terapêutico), com área aproximada de 500m², em conformidade com o projeto arquitetônico.

1.1.1 Os serviços a serem contratados deverão compreender a elaboração completa dos projetos complementares de engenharia necessários para a implantação da Ressonância Magnética no Hospital da Baleia, contemplando as seguintes disciplinas técnicas:

- a) Projeto de Instalações Hidrossanitárias (água fria, água quente e esgoto);
- b) Projeto de Instalações Elétricas com projeto luminotécnico;
- c) Projeto de Cabeamento Estruturado e Segurança Patrimonial (dados, voz, controle de acesso e CFTV);
- d) Projeto de Climatização e Exaustão;
- e) Projeto de Gases Medicinais.

1.1.2 Os projetos deverão ser desenvolvidos conforme as especificações técnicas descritas abaixo, contemplando:

- a) Programa de Necessidades e Levantamentos e Planejamento Inicial:
 - Elaboração do programa de necessidades do empreendimento, com definição de objetivos, premissas, restrições e condicionantes;
 - Levantamento de campo e verificação in loco das condições existentes;
 - Análise do projeto arquitetônico fornecido pela contratante;

- Consolidação das informações técnicas necessárias ao desenvolvimento dos projetos;
- Definição de diretrizes gerais para os sistemas prediais;
- Padronização dos critérios de projeto e representação gráfica;
- Definição da metodologia de desenvolvimento, incluindo fluxos de comunicação, controle de revisões e registro das decisões técnicas;
- Compatibilização inicial entre as disciplinas envolvidas.

b) Elaboração de Projeto de Instalações Hidrossanitárias, contemplando:

- Definição e detalhamento dos traçados das redes de água fria, água quente e esgoto;
- Dimensionamento das tubulações e conexões;
- Locação de pontos de consumo, ralos e caixas sifonadas;
- Elaboração de plantas, cortes e detalhes executivos;
- Elaboração de isométricos das instalações;
- Compatibilização com as demais disciplinas.

c) Elaboração de Projeto de Instalações Elétricas com Projeto Luminotécnico, contemplando:

- Levantamento de cargas e dimensionamento das instalações elétricas;
- Definição de circuitos (tomadas de uso geral e específico, iluminação e equipamentos);
- Locação de quadros elétricos e demais componentes;
- Elaboração de diagramas unifilares;
- Definição de infraestrutura (eletrodutos, eletrocalhas e encaminhamentos);
- Desenvolvimento de projeto luminotécnico conforme normas aplicáveis;
- Previsão de sistemas elétricos adequados a ambientes assistenciais, quando aplicável;
- Compatibilização com as demais disciplinas.

d) Elaboração de Projeto de Cabeamento Estruturado e Segurança Patrimonial, contemplando:

- Definição da infraestrutura para sistemas de dados, voz e telecomunicações;
- Locação de pontos de rede, telefonia, controle de acesso e CFTV;
- Definição de encaminhamentos e dimensionamento da rede;
- Detalhamento de racks, armários e demais componentes;
- Compatibilização com as demais disciplinas.

e) Elaboração de Projeto de Climatização, Ventilação e Exaustão, contemplando:

- Cálculo de cargas térmicas e vazões de ar;
- Dimensionamento dos sistemas de climatização e ventilação;
- Definição e especificação de equipamentos;
- Projeto de redes de dutos e demais componentes;
- Elaboração de plantas, cortes e detalhes executivos;
- Atendimento às normas aplicáveis a ambientes assistenciais;
- Compatibilização com as demais disciplinas.

f) Elaboração de Projeto de Gases Medicinais, contemplando:

- Definição e encaminhamento das redes de gases medicinais (oxigênio, ar comprimido e vácuo);
- Dimensionamento completo do sistema;
- Elaboração de plantas, detalhes e isométricos;
- Compatibilização com as demais disciplinas.

g) Entregáveis e requisitos gerais (para todos os projetos):

- Compatibilização entre todas as disciplinas envolvidas;
- Elaboração de memoriais descritivos e especificações técnicas;
- Elaboração de quantitativos de materiais;

- Emissão de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART);
- Entrega dos projetos em meio digital, nos formatos editável (DWG) e não editável (PDF);
- Desenvolvimento em nível de Projeto Básico (PB) e Projeto Executivo (PE), aptos à execução.

1.1.3 Níveis de Serviço (SLA):

Para assegurar a adequada execução contratual, ficam estabelecidos os seguintes níveis mínimos de serviço:

- a) Atendimento técnico: respostas às solicitações da Contratante deverão ocorrer em até 48 (quarenta e oito) horas, salvo justificativa aceita pela Contratante.
- b) Ajustes e esclarecimentos pontuais: pequenos ajustes, revisões ou esclarecimentos decorrentes dos projetos elaborados deverão ser entregues em até 3 (três) dias úteis, quando não implicarem alteração de escopo.
- c) Versões revisadas: após apontamentos formais da Contratante, a contratada deverá entregar versões revisadas em até 5 (cinco) dias úteis.
- d) Erros e inconsistências técnicas: eventuais inconsistências de projeto detectadas pela Contratante ou pela obra deverão ser corrigidas pela Contratada sem custo adicional, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis.

1.2 Esta contratação vigorará pelo prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da assinatura do contrato, sendo 40 (quarenta) dias destinados à execução efetiva dos serviços e 20 (vinte) dias para encerramento administrativo.

2- JUSTIFICATIVA SOBRE A NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Esta contratação justifica-se pela necessidade de elaboração dos projetos complementares de engenharia destinados a subsidiar a futura obra de

implantação do serviço de Ressonância Magnética no Hospital da Baleia. A demanda foi identificada a partir do Plano Diretor Assistencial, que apontou a incorporação deste serviço como medida necessária ao atendimento das demandas assistenciais da unidade.

A implantação do referido serviço está prevista para ocorrer no setor de Apoio Diagnóstico e Terapêutico (SADT), em área existente do hospital. Tal condição impõe a readequação da infraestrutura predial, com a definição prévia de soluções técnicas compatíveis e devidamente integradas ao projeto arquitetônico.

Nesse contexto, a elaboração dos projetos complementares configura etapa indispensável ao adequado planejamento da intervenção. Por meio desses estudos, será possível promover o detalhamento técnico e a compatibilização dos sistemas prediais envolvidos, assegurando condições adequadas para a futura execução da obra.

Ressalta-se que ambientes destinados à instalação de equipamentos de Ressonância Magnética demandam soluções técnicas específicas e integradas. Sistemas como instalações elétricas, climatização, cabeamento estruturado, instalações hidrossanitárias e gases medicinais devem ser previamente dimensionados e compatibilizados, de modo a garantir a funcionalidade, segurança e conformidade normativa do empreendimento.

Dessa forma, a presente contratação caracteriza-se como etapa preparatória essencial à viabilização do objeto pretendido. Sua realização contribui para a mitigação de riscos técnicos, prevenção de incompatibilidades entre disciplinas e adequada definição das condições necessárias à implantação do serviço.

3- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na elaboração dos projetos complementares de engenharia necessários à viabilização da futura implantação do serviço de Ressonância Magnética no Hospital da Baleia. Tal solução decorre de demanda identificada no Plano Diretor Assistencial, que evidenciou a

necessidade de estruturação física e técnica para incorporação deste serviço à unidade.

O problema a ser solucionado refere-se à inexistência de infraestrutura adequada no setor de Apoio Diagnóstico e Terapêutico (SADT) para a instalação e operação do equipamento de Ressonância Magnética. A área destinada à implantação corresponde a um espaço já existente no hospital, que não dispõe das condições técnicas necessárias, demandando readequações a serem previamente definidas por meio da elaboração de projetos complementares de engenharia.

Nesse contexto, a solução contempla a contratação de empresa especializada para elaboração integrada dos projetos complementares, abrangendo as seguintes disciplinas:

- Instalações hidrossanitárias;
- Instalações elétricas com projeto luminotécnico;
- Cabeamento estruturado e segurança patrimonial;
- Climatização e exaustão;
- Gases medicinais.

Os projetos deverão ser desenvolvidos em nível de Projeto Básico e Projeto Executivo, assegurando o detalhamento técnico necessário à futura execução da obra. Além disso, deverão contemplar a compatibilização entre todas as disciplinas e sua integração ao projeto arquitetônico existente.

A adoção dessa solução permite a definição prévia e adequada das intervenções necessárias, proporcionando maior precisão na estimativa de custos, prazos e escopo da futura contratação da obra. Adicionalmente, contribui para a mitigação de riscos técnicos, redução de retrabalhos e maior controle sobre a execução do empreendimento.

Dessa forma, a solução proposta apresenta-se como tecnicamente viável e economicamente adequada, uma vez que estrutura de maneira organizada as etapas necessárias à implantação do serviço. Sua adoção possibilita maior

eficiência na aplicação dos recursos e maior segurança na condução das fases subsequentes do empreendimento.

4- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 A contratação observará os seguintes requisitos:

4.1.1 Todos os projetos deverão estar em conformidade com:

- RDC nº 50/ANVISA – Regulamento técnico para planejamento, programação, elaboração e avaliação de projetos físicos de estabelecimentos assistenciais de saúde;
- ABNT NBR 7256 – Tratamento de ar em estabelecimentos assistenciais de saúde;
- ABNT NBR 5410 – Instalações elétricas de baixa tensão;
- ABNT NBR 13534 – Instalações elétricas em estabelecimentos assistenciais de saúde;
- ABNT NBR ISO/CIE 8995-1 – Iluminação de ambientes de trabalho;
- ABNT NBR 16401 (partes 1, 2 e 3) – Sistemas de ar-condicionado;
- Normas ASHRAE, quando aplicável;
- Normas SMACNA, quando aplicável;
- ABNT NBR 5626 – Instalação predial de água fria;
- ABNT NBR 7198 – Instalação predial de água quente;
- ABNT NBR 8160 – Sistemas prediais de esgoto sanitário;
- ABNT NBR 10844 – Sistemas prediais de águas pluviais;
- ABNT NBR 14565 – Cabeamento estruturado para edifícios comerciais e data centers;
- ABNT NBR 12188 – Sistemas de gases medicinais;
- Diretrizes técnicas e arquitetônicas fornecidas pela CONTRATANTE.

4.1.2 Os projetos deverão ser completos, detalhados e devidamente compatibilizados entre si e com o projeto arquitetônico, de modo a garantir a viabilidade técnica da execução.

4.1.3 A contratada deverá participar de reuniões técnicas sempre que convocada, para alinhamento, apresentação e validação das soluções adotadas.

4.1.4 Deverão ser identificadas e tratadas eventuais interferências entre as disciplinas, cabendo à contratada propor as soluções técnicas necessárias à sua adequada resolução.

4.1.5 Deverão ser emitidas as respectivas Anotações e/ou Registros de Responsabilidade Técnica (ART/RRT) para todas as disciplinas contempladas no objeto.

4.1.6 A elaboração dos projetos deverá atender integralmente ao disposto no item “1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DE CONTRATAÇÃO” e seus respectivos subitens.

4.1.7 Deverão ser observadas, ainda, todas as normas técnicas, legislações e boas práticas de engenharia aplicáveis ao objeto, ainda que não explicitamente listadas neste instrumento.

4.2 Na presente contratação não será admitida a subcontratação de parte do objeto contratual.

4.3 A avaliação prévia do local de execução dos serviços será assegurada aos interessados para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado.

4.3.1 Para a visita, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, sendo acompanhado por colaborador designado pela Fundação, para essa finalidade.

4.3.2 As visitas ocorrerão mediante horário previamente agendado, de segunda-feira a sexta-feira de 08:00h às 16:00h.

5- DA VISTORIA

5.1 A avaliação prévia do local de execução dos serviços é imprescindível e será assegurada aos interessados para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado.

5.2 Para a visita, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, sendo acompanhado por colaborador designado pela Fundação, para essa finalidade.

5.3 As visitas ocorrerão mediante dia e horário previamente agendados pela Equipe de Engenharia da Fundação.

5.4 Ao final da visita, será entregue pela Fundação o Termo de Vistoria, comprovando que o interessado tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para a execução do objeto da licitação.

5.5 Caso o fornecedor opte por não realizar a vistoria, deverá prestar declaração formal assinada pelo responsável técnico da empresa acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

5.6 A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.

6 – DA GARANTIA

6.1 Para a execução do presente serviço, não será exigida garantia pelo Contratado.

DA EXECUÇÃO CONTRATUAL/ORDEN DE COMPRA

7.1 A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

7.1.1 Início da execução poderá ocorrer imediatamente após a assinatura do contrato/emissão da ordem de compra;

7.1.2 Os projetos serão desenvolvidos através do AutoCad e demais softwares de engenharia e arquitetura, com a documentação complementar sendo elaborada em sistema Office. Todos os arquivos serão entregues eletronicamente, por meio do endereço de e-mail fornecido pelo contratante. A elaboração dos projetos seguirá as normas vigentes aplicáveis.

7.1.3 A contratada deverá apresentar cronograma detalhado de entregas, contendo:

- etapas por disciplina;
- prazos de compatibilização;
- prazos de revisão;
- prazos de entregas intermediárias e finais.

7.1.4 A medição e avaliação dos serviços será realizada por etapas, de acordo com os marcos de entrega definidos no item '11.2'.

7.1.5 O contratado deverá seguir a legislação e as normas internas da Fundação concernentes à segurança do trabalho.

7.1.6 O contratado será responsável por arcar com os custos decorrentes das obrigações trabalhistas de seus colaboradores, tais como, alimentação, transportes e salários.

8- MODELO DE GESTÃO DO SERVIÇO

8.1 O gerenciamento desta contratação ficará a cargo do Gerente Operacional da Fundação Benjamin Guimarães, o qual deverá dirimir quaisquer dúvidas surgidas no curso de sua execução, exercendo em toda sua plenitude ação fiscalizadora.

8.2 A fiscalização desta contratação ficará a cargo do Coordenador de Engenharia Hospitalar que deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

8.3 O Contratado deverá nomear um preposto, devidamente qualificado, para acompanhamento da execução da obra, juntamente com a Fundação.

8.4 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e normas legais.

8.5 Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal do contrato da Fundação emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

8.6 O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

8.7 O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Fundação ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.

8.8 Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

8.8.1 A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Fundação a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato.

8.9 As comunicações entre a Fundação e a contratada devem ser realizadas por escrito, sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

9- DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

9.1. O objeto será recebido:

Provisoriamente: O objeto da presente contratação será recebido provisoriamente via e-mail.

Definitivamente: No prazo de até 30 (trinta) dias úteis, após o recebimento provisório pelo Gestor e Fiscal do contrato da Fundação,

mediante ateste na Nota Fiscal, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das condições e especificações previstas neste Termo de Referência;

9.2. O objeto do serviço poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o solicitado.

9.5. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato

10- FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

10.1. O fornecedor será selecionado por meio do critério preço e técnica.

10.2. Previamente à celebração do contrato, a Fundação verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto aos documentos de habilitação.

10.3 É dever do fornecedor manter atualizada a respectiva documentação, quando solicitado pela Fundação, a respectiva documentação atualizada.

10.4 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

10.5 Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.6 Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10.7 Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação:

10.7.1 DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

10.7.1.1 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

10.7.1.2 Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País: decreto de autorização para funcionamento no Brasil;

10.7.1.3 Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

10.7.1.4 Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária - inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde tem sede a matriz;

10.7.1.5 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de toda a respectiva consolidação.

10.7.2 HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

10.7.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

10.7.3.1 DA HABILITAÇÃO TÉCNICA

10.7.3.1.1 Certidão expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) da região em que estiver vinculado o fornecedor, bem como, do responsável técnico, comprovando a sua regularidade, na forma da legislação vigente.

10.7.3.1.2 Apresentação de profissional, devidamente registrado no conselho profissional competente, quando for o caso, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, para fins de contratação.

10.7.3.1.3 Apresentar cópia do registro profissional perante o CREA/CAU do responsável técnico que irá prestar os serviços contratados.

10.7.3.1.4 A empresa deverá comprovar experiência prévia por meio de atestado(s) de capacidade técnica, emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem:

- Execução de projetos complementares de engenharia em edificações hospitalares ou ambientes assistenciais de alta complexidade.
- Preferencialmente envolvendo as disciplinas: instalações hidrossanitárias, gases medicinais, elétrica, dados/telefonia, CFTV, climatização e exaustão.
- Escopo compatível com a natureza e complexidade do objeto.

11- DOS RECURSOS FINANCEIROS E FORMA DE PAGAMENTO

11.1 Os recursos financeiros a serem aplicados nesta contratação provêm de recurso próprio.

11.2 O pagamento será realizado em 08 (oito) parcelas, vinculadas às etapas efetivamente executadas e aprovadas pela fiscalização da Contratante, conforme abaixo:

PARCELA	PERCENTUAL	EVENTO
1ª	15,00%	ACIONAMENTO
2ª	10,00%	30 DIAS APÓS O ACIONAMENTO
3ª	20,00%	ENTREGA DA ETAPA PB
4ª	10,00%	30 DIAS APÓS A ENTREGA DA ETAPA PB
5ª	10,00%	60 DIAS APÓS A ENTREGA DA ETAPA PB
6ª	20,00%	ENTREGA DA ETAPA PE
7ª	10,00%	30 DIAS APÓS A ENTREGA DA ETAPA PE
8ª	5,00%	60 DIAS APÓS A ENTREGA DA ETAPA PE
TOTAL	100,00%	TERMO DO CONTRATO

11.2.1 O pagamento de cada parcela ficará condicionado, cumulativamente à:

- Comprovação da execução da respectiva etapa;
- Aprovação formal da fiscalização da Contratante;

- Apresentação da nota fiscal correspondente;
- Comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da Contratada, quando exigido.

11.3 O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias corridos após a emissão da nota fiscal devidamente autorizada, desde que apresentada sem divergências, acompanhada da documentação técnica exigida e dentro das conformidades contratuais.

Belo Horizonte, 07 de abril de 2026

Letícia Fernandes
Coordenadora de Engenharia Hospitalar

ANEXO II

[ab5d3aa9-ff78-4be5-b47a-b63004f9dd60.pdf](#)

[PBA BV SALA REMA REV 00 1 .dwg](#)



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5DAE-A15C-AA4A-1E97

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARGARETE GOMES CARDOSO (CPF 041.XXX.XXX-46) em 10/04/2026 14:27:23 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ JONATA FERREIRA VETTE (CPF 095.XXX.XXX-18) em 12/04/2026 09:16:02 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://hospitaldabaleia.1doc.com.br/verificacao/5DAE-A15C-AA4A-1E97>